



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 1427/2008

LEI 744/08

(Dispõe sobre: Disciplina o tráfego de veículos de carga na Estrada Vicinal Túnel das águas Claras, no bairro do Mascate Grande, Município de Nazaré Paulista)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli; e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica proibido o tráfego de veículos de carga com mais de três eixos na Estrada Vicinal Túnel das águas Claras, no bairro do Mascate Grande, em nosso município.

Parágrafo Único – Aos infratores serão aplicadas as penalidades prevista no Código Nacional de Trânsito.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, através de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de julho de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete